

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem ante Vossa Excelência e com fundamento no artigo 392,§4 da Resolução 1.919/2013 (Regimento Interno) requerer a prorrogação do prazo por igual período.

*“Art.392 De posse da Representação, o Corregedor Geral designará, por meio de sorteio, entre os demais membros da Corregedoria, o Relator, que terá de 7 a 15 dias para se manifestar sobre a admissibilidade ou não da Representação e a esfera de competência de julgamento, tendo em conta a natureza da pena a ser aplicada.*

*(...)*

*§4º O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do Relator, vedada mais de uma prorrogação.”*

Palácio Atilio Vivacqua, 29 de Junho de 2020.

---

LUIZ EMANUEL

VEREADOR - CIDADANIA

